



DISPENSA DE VALOR Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico contínuo do site institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário**, incluindo a criação de novo portal institucional responsivo, acessível e seguro, bem como a prestação dos serviços de hospedagem e suporte técnico necessários ao pleno funcionamento do website durante o período contratual.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 12 (doze) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às treze horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Contratação de empresa especializada para **desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico contínuo do site institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário**, incluindo a criação de novo portal institucional responsivo, acessível e seguro, bem como a prestação dos serviços de hospedagem e suporte técnico necessários ao pleno funcionamento do website durante o período contratual. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim recebemos três proposta adicionais. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, a empresa **GRC SISTEMAS LTDA – CNPJ: 11.797.462/0001-06**, a qual apresentou menor valor para todo o itens e todos os lotes, assim, analisamos a documentação de habilitação da empresa a qual se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da empresa: **GRC SISTEMAS LTDA – CNPJ: 11.797.462/0001-06, pelo valor total de R\$ 11.340,00**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, “*A contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade contínua, estável e segura do site institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, que constitui o principal canal oficial de comunicação com a população, bem como o meio pelo qual o Município cumpre suas obrigações legais de transparência ativa, publicidade dos atos administrativos e oferta de serviços digitais. Considerando que o portal institucional é uma ferramenta essencial para a divulgação de informações públicas, publicação de atos oficiais, atendimento ao cidadão e suporte às iniciativas de governo digital, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de um novo site, com layout moderno, responsivo e acessível, além da prestação dos serviços de hospedagem e manutenção técnica contínua, garantindo a regularidade e a segurança de sua operação. A solução a ser contratada deve contemplar infraestrutura tecnológica de alta disponibilidade, recursos de acessibilidade, conformidade com a legislação vigente, mecanismos adequados de segurança da informação e suporte técnico permanente, assegurando que o portal municipal permaneça ativo e funcional em todas as etapas da sua execução. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço, a modernização da plataforma institucional, o atendimento às exigências normativas aplicáveis, o acesso transparente às informações públicas e a adequada comunicação entre a Administração Municipal e os cidadãos de Presidente Olegário.*” Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 12 de Dezembro de 2025.

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Luciana Cesaria da Silva Souza – Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio